

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 088/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/06/2018 a 11/07/2018.

  
RONDINELY CARVALHAIS BARROS  
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468  
CPF: 788.557.301-00

## DECRETO Nº 088 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**“Dispõe sobre a destinação de Área Pública Municipal que especifica e denomina e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, usando da competência privativa que lhe confere o art. 66, incisos VI, da Lei Orgânica de Inhumas, e;

**CONSIDERANDO** que a área doada ao Município consiste em uma gleba remanescente de projeto de desmembramento urbano, para ocupação comercial e residencial;

**CONSIDERANDO** que para que haja o desmembramento das demais glebas em lotes para construção, necessário se faz que toda fração ideal tenha frente pra rua ou avenida;

**CONSIDRANDO** ainda o benefício social que tal empreendimento trará aos munícipes, ofertando ao mercado imóveis acessíveis financiamento para as classes sociais mais baixas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica destinada a área pública municipal – APM, situada na Fazenda Capoeirão ou Capoeirãozinho; Rio do Peixe e Sítio Santa Inês, denominada de gleba 01 recebida em doação por SPE – SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ: 20.139.260/0001-50, conforme R.5-26.824 de 28 de março de 2016, prenotação nº 60.603, da matrícula 26.824, registrada no Tabelionato de Registro de Imóveis do Município de Inhumas.



GOVERNO DE  
**INHUMAS**  
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA  
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 088/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 11/06/2018 a 11/07/2018.

*Rondinely*  
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS  
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468  
CPF: 788.557.301-00

**Art. 2º.** O terreno constante na matrícula 26.824, denominada gleba 01, será destinada a arruamento urbano, conforme denominação a seguir:

**Parágrafo Único** – Fica denominada “Avenida Bernardo Sayão”, a gleba total destinada acima, que liga o Município à GO-070.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**

*Abelardo Vaz Filho*  
ABELARDO VAZ FILHO  
Prefeito Municipal

*Rondinely*  
RONDINELLY CARVALHAIS BARROS  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento